



PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

2ª EDIÇÃO



Porto Velho/RO, janeiro de 2026



ADMINISTRAÇÃO DO BIÊNIO 2025-2026

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente, Gestor de Governança e Metas e Ordenador de
Despesas do TRT da 14ª Região

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

Vice-Presidente e Corregedor

SUBCOMITÊ DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Juíza do Trabalho SONEANE RAQUEL DIAS LOURA SIMIOLI (Coordenadora)

Diretor-Geral FRANK LUZ DE FREITAS

Secretário Administrativo RODRIGO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Gestão de Pessoas ALICE MORAIS MOREIRA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica WESLEI MAYCON MALTEZO

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação ROBERT ARMANDO ROSA

Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística HELY CALIXTO CRUZ

Chefe da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais JAQUELINE
DA SILVA RAMOS



APRESENTAÇÃO	3
PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL	5
CATEGORIAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)	5
ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS	6
ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE	8
ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS	8
INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	12
FERRAMENTA GHG PROTOCOL	12
INVENTÁRIO DE EMISSÕES 2024	13
AÇÕES PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES	14
AÇÕES DE ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS	14
AÇÃO 01: Implantar Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias (BESS)	14
AÇÃO 02: Modernizar a Frota de Veículos do Tribunal com a Aquisição de Automóveis 100% Elétricos e/ou Híbridos	15
AÇÃO 03: Reduzir o Quantitativo de Veículos Movidos a Combustível Fóssil (Gasolina, Diesel, etc)	16
AÇÃO 04: Manutenções preventivas nos sistemas de ar-condicionado	17
AÇÕES DE ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE	18
AÇÃO 01: Substituir os aparelhos elétricos antigos por equipamentos com selo de eficiência energética	18
AÇÃO 02: Implantar Sistemas de Energia Solar	19
AÇÃO 03: Campanhas de Conscientização e Sensibilização	20
AÇÃO 04: Automação por Presença	21
AÇÕES DE ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS	22
AÇÃO 01: Priorização de aquisição de passagens aéreas com redução de gases de efeito estufa	22
AÇÕES PARA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES	24
AÇÃO 1: Adquirir créditos de carbono para compensar emissões de GEE	24
REFERÊNCIAS	26



APRESENTAÇÃO

Esta é a 2ª Edição do Plano de Descarbonização, elaborado em atendimento à Resolução CNJ n.º 400, de 16 de julho de 2021, alterada pela Resolução CNJ n.º 594, de 08 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero no Poder Judiciário, e prioriza ações de redução e de eliminação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), alinhando-se aos princípios estabelecidos pela ISO 14064, que regula a gestão de emissões de GEE.

A versão inicial do Plano de Descarbonização do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi aprovada pela Portaria GP n.º 0282, de 24 de fevereiro de 2025.

As ações propostas neste documento estão em conformidade com a metodologia internacional de declaração de emissões GHG Protocol, amplamente reconhecida como referência para inventários de emissões de GEE. Além disso, as ações apresentadas foram baseadas nas análises realizadas durante a elaboração do inventário de emissão de gases de efeito estufa, em 2025, referente ao ano de 2024, cujo Relatório de Emissões foi aprovado pela Portaria GP n.º 1003, de 28 de julho de 2025.

O foco principal é garantir que as emissões sejam reduzidas ao máximo em todas as operações organizacionais, deixando as compensações de carbono como última alternativa, apenas para emissões residuais irreduzíveis. Dessa forma, assegura-se uma abordagem estratégica, sustentável e metodologicamente alinhada com as melhores práticas internacionais.

As ações apresentadas neste Plano foram estrategicamente planejadas para alcançar quatro objetivos principais, que orientam o progresso da organização rumo à neutralidade de carbono. Esses objetivos abrangem os estágios de maturidade a seguir em relação à gestão de emissões de GEE:

1. Reduzir emissões, com base em inventário completo e integral: Adota uma visão abrangente e detalhada para tratar todas as fontes de



emissões identificadas no inventário, priorizando ações de alto impacto.

2. Neutralizar emissões da organização até 2030: Alinha-se à meta de neutralidade de carbono, com foco em eliminar emissões e compensar de forma residual e estratégica, buscando a excelência em sustentabilidade.

Ademais, a técnica 5W2H (o quê, quando, onde, por quê, quem e como) foi utilizada para detalhar cada ação de forma prática, clara e adaptável. As ações são organizadas com prazos estimados mensais, permitindo uma implementação gradual e eficiente.

O Plano de Descarbonização deve ser revisado e atualizado anualmente, ou sempre que novas ações forem implementadas ou houver mudanças nas condições organizacionais ou externas, garantindo que ele permaneça relevante, eficaz e alinhado aos objetivos estratégicos da organização. Essa abordagem contínua assegura a adaptabilidade e a eficiência no alcance das metas de redução de emissões, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade e a melhoria contínua.

O compromisso com a sustentabilidade não é apenas uma obrigação legal, mas uma responsabilidade para com o meio ambiente e as gerações futuras. Este plano é mais do que um documento técnico; é um guia para a transformação de operações organizacionais em práticas sustentáveis e conscientes, atendendo ao direcionamento organizacional de realizar Ação contra a mudança Global do Clima - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 da Agenda 2030.



PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL

O Programa Brasileiro GHG Protocol visa promover a gestão voluntária das emissões GEE por parte das organizações. Essa iniciativa, adaptada ao contexto brasileiro a partir do GHG Protocol internacional, oferece um conjunto de ferramentas e metodologias para que as organizações possam:

- Identificar suas principais fontes de emissões de GEE;
- Quantificar com precisão o volume dessas emissões;
- Elaborar inventários de emissões completos e confiáveis;
- Implementar ações para reduzir essas emissões;
- Demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade e com a luta contra as mudanças climáticas.

CATEGORIAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

O Programa Brasileiro GHG Protocol (EPB) está dividido em 3 escopos, que incorporam os fatores de emissão para fontes comuns a vários setores e contempla as fontes de emissões diretas e indiretas, especificadas em 3 escopos de atuação:

ESCOPO 1 - Emissões diretas de GEE: provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização.

2ª Edição do Plano de Descarbonização do TRT14



ESCOPO 2 - Emissões indiretas de GEE de eletricidade: contabiliza as emissões da geração de eletricidade adquirida ou consumida pela organização.

ESCOPO 3 - Outras emissões indiretas de GEE: permite a abordagem de todas as outras emissões indiretas, ou seja, aquelas decorrentes das atividades da organização que são produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela organização.

ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS

O Programa Brasileiro GHG Protocol recomenda a classificação das emissões diretas de GEE em seis categorias de Escopo 1¹, a saber:

Combustão estacionária: emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão geralmente é utilizada para produzir vapor de água ou energia elétrica. A fonte de emissão é estacionária, ou seja, não se trata de um meio de transporte.

Exemplos: caldeiras, fornos, queimadores, turbinas, aquecedores, incineradores, motores, geradores, explosivos, flares, etc.

Combustão móvel: emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão é utilizada para produzir movimento e percorrer um trajeto.

Exemplos: carros, motocicletas, caminhões, ônibus, tratores, empilhadeiras, aviões, trens, navios, barcos, etc.

Emissões Fugitivas: liberações de GEE, geralmente não intencionais, que não passam por chaminés, drenos, tubos de escape ou outra abertura funcionalmente equivalente. A liberação (escape) ocorre durante a produção, processamento, transmissão, armazenagem ou uso do gás.

Exemplos: extintores de incêndio (CO₂); vazamento de equipamentos elétricos de alta capacidade (SF₆); vazamento de equipamentos de refrigeração e ar condicionado (HFC ou PFC); vazamento da tubulação do gás natural (CH₄); minas a céu aberto e subterrâneas (CH₄); liberação controlada de gases durante as operações de produção de petróleo e gás natural (venting).

¹ <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9174f356-eaee-46cf-a0c1-4c55969e07d9/content>



Processos industriais: emissões de GEE provenientes da transformação química ou física de algum material, com exceção da sua combustão. De modo geral, essas emissões decorrem dos processos produtivos das indústrias, porém, não resultam da queima de combustíveis.

Exemplos:

Produtos minerais: produção de cimento, cal, vidro, barrilha, magnésio, produtos da indústria siderúrgica, etc.

Indústria química: produção de amônia, ácido nítrico, ácido adípico, caprolactama, ácido fosfórico, etc.

Indústria metalúrgica: processo de redução do minério de ferro, na indústria do alumínio, etc.

Atividades Agrícolas: emissões não mecânicas de atividades de agricultura ou pecuária.

Exemplos: fermentação entérica (CH₄), cultivo de arroz (CH₄), preparo do solo (CO₂, CH₄, N₂O), emissões provenientes da utilização de fertilizantes nitrogenados (N₂O), adição de ureia e calcário para solos, drenagem e preparo dos solos, adição de fertilizantes sintéticos, resíduos animais e resíduos de culturas deixados ou depositados sobre o solo; queimada controlada para abertura de terreno e queimada de resíduos de culturas deixados no terreno; manejo florestal; oxidação de substratos suportes de cultura hortícola, etc.

As emissões mecânicas de atividades de agricultura ou pecuária devem ser contabilizadas nas categorias “Combustão estacionária” ou “Combustão móvel”.

Mudanças no uso do solo: emissões não mecânicas de atividades que promovam mudanças no uso do solo. As mudanças no uso do solo ocorrem quando são realizadas conversões entre diferentes categorias de uso e que, consequentemente, podem gerar fluxos de CO₂ (emissões e remoções).

Exemplos: recuperação de pastagens em áreas de florestas, desmatamento de área florestal para construção de uma indústria, etc.

Resíduos sólidos e efluentes líquidos: emissões de GEE provenientes do tratamento de resíduos sólidos e de efluentes líquidos. As emissões podem ocorrer por decomposição em aterros sanitários, processo de compostagem, tratamento de efluentes, entre outros. A emissão decorrente da incineração de resíduos também está incluída nessa categoria.



Exemplos: compostagem de resíduos alimentares (CO₂ e CH₄), manejo de dejetos de animais (CH₄, N₂O), tratamento de esgoto (CH₄ e N₂O), resíduos aterrados (CH₄), incineração de resíduos perigosos (CO₂, CH₄ e N₂O), etc.

ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE

O Programa Brasileiro GHG Protocol adota três categorias de emissões para o Escopo 2², apresentadas abaixo:

Aquisição de energia elétrica: emissões relacionadas à aquisição de energia elétrica.

Aquisição de energia térmica: emissões relacionadas ao consumo de energia térmica gerada por terceiros.

Perdas por transmissão e distribuição: emissões relacionadas à parcela de energia elétrica perdida pelos sistemas de transmissão e distribuição, sendo aplicável somente a empresas que possuem tais sistemas em suas operações.

ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS

O Programa Brasileiro GHG Protocol adota as categorias de emissão de Escopo 3³, conforme o *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*, a saber:

Bens e serviços comprados: emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos produtos (bens e serviços) comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante que não estejam contabilizadas em outra categoria de Escopo 3.

Bens de capital: emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção, transporte) dos bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante. As emissões relacionadas ao uso desses bens de capital serão contabilizadas nos Escopos 1 e 2.

Atividades relacionadas com combustível e energia não inclusas nos Escopos 1 e 2: emissões relativas à extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização inventariante no

² <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/36827f62-f18b-4cc2-9312-75c147f9b4f3/content>

³

<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/53ebbde3-aa33-498d-b791-0468bf3b36c4/content>



ano inventariado, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2 (ou seja, excluída a combustão de combustíveis ou o consumo de eletricidade).

Transporte e distribuição - *usptream*: emissões de transporte e distribuição de produtos (excluindo combustíveis e produtos energéticos) comprados ou adquiridos pela organização inventariante no ano inventariado em veículos e instalações que não são de propriedade nem operados pela organização, bem como de outros serviços terceirizados de transporte e distribuição (incluindo tanto logística de entrada quanto de saída).

Resíduos gerados nas operações: emissões do tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos decorrentes das operações da organização inventariante no ano inventariado, realizados em instalações de propriedade ou controladas por terceiros. Esta categoria contabiliza todas as emissões futuras (ao longo do processo de tratamento e/ou disposição final) que resultam dos resíduos gerados no ano inventariado.

Viagens a negócios: emissões do transporte de funcionários para atividades relacionadas aos negócios da organização inventariante, realizado em veículos operados por ou de propriedade de terceiros, tais como aeronaves, trens, ônibus, automóveis de passageiros e embarcações.

São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo: Emissões dos deslocamentos aéreos realizados por funcionários da alta direção da organização: fração das emissões das aeronaves correspondente ao funcionário, relativos aos trechos percorridos. Emissões relacionadas aos deslocamentos realizados em veículos de propriedade ou controlados pela organização inventariante devem ser contabilizadas no Escopo 1.

Deslocamento de funcionário - *casa-trabalho*: emissões ocasionadas pelo deslocamento de funcionários entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes à organização inventariante.



São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo: Emissões do consumo diário de combustível pelo funcionário no seu carro particular para ir e voltar do trabalho. Ou ainda, a fração das emissões relacionadas ao funcionário do uso diário de ônibus público, fretado, metrô, etc. Caso a organização disponibilize um serviço de transporte (fretado da própria organização) as emissões devem ser contabilizadas no Escopo 1.

Bens arrendados - a organização como arrendatária: emissões provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2.

Transporte e distribuição - *downtream*: emissões do transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante (se não for pago por esta) entre suas operações e o consumidor final, incluindo varejo e armazenagem, em veículos e instalações de terceiros. Serviços de logística de saída comprados pela organização não entram nesta categoria, mas na categoria 4.

Processamento de produtos vendidos: emissões do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização inventariante.

Uso de bens e serviços vendidos: emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização inventariante no ano inventariado. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.

Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos: emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização inventariante, ao final de sua vida útil.

Bens arrendados - a organização como arrendadora: emissões da operação dos bens de propriedade da organização inventariante (arrendadora) e arrendados a outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.



Franquias: emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante - franqueador.

Investimentos: emissões das operações de investimentos (incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos) no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.



INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

O inventário é um diagnóstico dos gases de efeito estufa emitidos pelas organizações.

Este TRT14, em consonância com o §1º do Art. 8º da Resolução CNJ nº 594/2024, em julho de 2025, concluiu o inventário completo de emissões de todo o Regional nos Estados de Rondônia e Acre, relativo ao ano de 2024, com o Relatório de Emissões aprovado pela Portaria GP n.º 1003, de 28 de julho de 2025. Até 30 de junho de 2026, será realizado o inventário completo relativo ao ano de 2025.

O inventário, conforme a Resolução supracitada, será atualizado anualmente e compreenderá obrigatoriamente as emissões diretas (escopo 1), as emissões indiretas de GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica (escopo 2) e as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal (escopo 3).

Além disso, a contabilização de outras emissões indiretas de escopo 3 deverá ser realizada progressivamente, na medida da capacidade do Regional.

FERRAMENTA GHG PROTOCOL



Em atendimento ao Art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, no inventário de emissões de GEE, com a quantificação das emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas neste Regional, é utilizada a Ferramenta GHG Protocol, padrão global para mensuração e gestão de emissões GEE em organizações, da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.



INVENTÁRIO DE EMISSÕES 2024

No ano de 2025, foi realizado o inventário de emissão de gases de efeito estufa de todo o Regional, referente ao ano de 2024, com o Relatório de Emissões aprovado pela Portaria GP n.º 1003, de 28 de julho de 2025. As emissões totais do ciclo 2024 foram de 353,68 toneladas de CO₂e, sendo 88,24 do escopo 1, 149,67 do escopo 2 e 115,77 do escopo 3, conforme imagem abaixo:

Emissões em toneladas métricas de CO ₂ equivalente (tCO ₂ e)			
Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
86,316	149,671	-	114,786
0,181	-	-	0,012
1,751	-	-	0,970
-			-
-			-
-			-
-			-
88,248	149,671	-	115,768

Para a compensação dessas emissões residuais, houve a aquisição de 354 créditos de carbono, comprovado por meio do “Certificado de Aposentadoria de Unidade de Carbono Verificada (VCU)” abaixo, no qual consta o registro de aposentação de 354 unidades de carbono em nome do Tribunal, compensação das emissões de gases de efeito estufa referentes aos Escopos 1, 2 e 3 do Inventário de Emissões do ano de 2024.



As ações propostas neste documento foram baseadas no quantitativo das gerações de gases de efeito estufa acima apresentados.



AÇÕES PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES

As ações abaixo propostas têm como objetivo a redução das emissões de gases, tornando o Plano de Descarbonização não apenas um compromisso, mas uma realidade mensurável e sustentável.

AÇÕES DE ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS

Categoria: Combustão Estacionária

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 01: Implantar Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias (BESS)	
O quê	Instalar sistema de armazenamento de energia elétrica em baterias.
Por quê	Substituir os geradores de energia por sistema moderno de armazenamento de energia elétrica em baterias, diminuindo a utilização de combustíveis fósseis, para diminuir a emissão de poluentes.
Quando	Etapa 1: Realizar estudo de viabilidade de implantar o sistema BESS, nas localidades onde já possuem usinas fotovoltaicas (jan a jul/2026); Etapa 2: Decidir acerca da implantação do sistema BESS (ago a dez/2026); Etapa 3: Sendo viável, planejar as aquisições, com a inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC de 2028 e no orçamento do ano de 2028 (jan a mai/2027); Etapa 4: Realizar processo licitatório, com Ata de Registro de Preços, para as aquisições (mai a dez/2027); Etapa 5: Realizar as aquisições e substituições (jan a dez/2028); Etapa 6: Monitorar (trimestral).
Onde	Unidades do TRT14 com usinas fotovoltaicas
Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos.



Como	Estudo de viabilidade de implantar o sistema BESS, nas localidades onde já possuem usinas fotovoltaicas (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Decisão acerca da implantação do sistema BESS (Presidência). Planejamento das aquisições, com a inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC de 2028 e no orçamento do ano de 2028 (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos). Aquisições e monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	O custo das aquisições é relativamente alto, mas, no longo prazo, torna-se economicamente viável.

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 02: Modernizar a Frota de Veículos do Tribunal com a Aquisição de Automóveis 100% Elétricos e/ou Híbridos	
O quê	Modernizar a frota de veículos do Tribunal, com a aquisição de automóveis 100% elétricos e/ou híbridos.
Por quê	A aquisição de veículos 100% elétricos e/ou híbridos oferece alta economia operacional através de baixos custos de abastecimento e manutenção reduzida. Além disso, promovem uma condução sustentável e superior, com emissão zero ou reduzida de poluentes, torque instantâneo e ausência de ruídos.
Quando	Etapa 1: Planejar as aquisições, com a inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC 2026 e no orçamento do ano de 2026 - atividade realizada em 2025; Etapa 2: Realizar processo licitatório, com Ata de Registro de Preços, para as aquisições - atividade realizada em 2025; Etapa 3: Realizar as aquisições e substituições (jan/2026 a dez/2027); Etapa 4: Monitorar (trimestral).
Onde	Tribunal.



Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Como	Planejamento das aquisições, com Inclusão no PCA e no orçamento do ano de 2026 (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Executado em 2025 Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Executado em 2025 Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos). Executado em 2025 Aquisições e monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	O custo da aquisição dos veículos é alto, mas, no longo prazo, torna-se economicamente viável.

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 03: Reduzir o Quantitativo de Veículos Movidos a Combustível Fóssil (Gasolina, Diesel etc)	
O quê	Reduzir a frota de veículos movidos a combustível fóssil.
Por quê	A redução de veículos movidos a combustível fóssil traz benefícios econômicos e operacionais ao tribunal, além de contribuir com a redução das emissões de gases de efeito estufa.
Quando	Etapa 1: Realizar análise da frota e determinar os veículos podem ser destinados (jan a mar/2026); Etapa 2: Planejar as destinações sociais e ecologicamente responsáveis (abr a ago/2026); Etapa 3: Instruir, processar e realizar as destinações (set a dez/2026); Etapa 4: Monitorar (trimestral).
Onde	Veículos de propriedade do Tribunal.
Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística; Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais/Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.



Como	Análise da frota para determinar os veículos que podem ser destinados (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística). Planejamento e instrução das destinações, com monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	Sem custos diretos.

Categoria: Emissões fugitivas

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 04: Manutenções preventivas nos sistemas de ar-condicionado	
O quê	Realizar periodicamente manutenções preventivas no sistema de ar-condicionado.
Por quê	Para evitar vazamentos de gases refrigerantes do sistema de ar-condicionado e diminuir as emissões de gases de efeito estufa.
Quando	Etapa 1: Confeccionar calendário de manutenções preventivas, alinhado ao contrato firmado com as empresas especializadas contratadas (jan a mar/2026); Etapa 2: Acompanhar a realização das manutenções periódicas, solicitando, após cada serviço, dados de recarga (jan a dez/2026); Etapa 3: Monitorar (trimestral).
Onde	Unidades com sistema de ar-condicionado.
Quem	Diretoria-Geral, Coordenadoria de Infraestrutura e Logística.
Como	Confeção de calendário das manutenções preventivas, alinhado ao contrato firmado com as empresas especializadas contratadas (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística). Acompanhamento das manutenções periódicas, solicitando, após cada serviço, dados das recargas (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística). Monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	Custo das manutenções de acordo com o contrato com as empresas especializadas.



AÇÕES DE ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE

Categoria: Eletricidade (localização)

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 01: Substituir os aparelhos elétricos antigos por equipamentos com selo de eficiência energética	
O quê	Substituir os aparelhos elétricos antigos por modelos com certificação de eficiência energética.
Por quê	Reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, as emissões associadas ao uso de energia.
Quando	Etapa 1: Mapear os equipamentos ineficientes - atividade realizada em 2025; Etapa 2: Planejar o orçamento das substituições - atividade realizada em 2025; Etapa 3: Realizar processo de licitação - atividade realizada em 2025; Etapa 4: Executar as substituições (anos de 2026 e 2027); Etapa 5: Monitoramento (trimestral).
Onde	Todo o Regional.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Diretoria-Geral.
Como	Mapeamento dos equipamentos ineficientes, que deverão ser substituídos (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Inclusão das aquisições no PCA e no orçamento do exercício de 2026 (Diretoria-Geral e Coordenadoria de Material e Patrimônio/Secretaria Administrativa). Instrução de processo para efetuar as compras por meio de licitação, destacando o critério de eficiência energética (Coordenadoria de Material e Patrimônio/Secretaria Administrativa). Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos). Monitoramento do processo (Diretoria-Geral).



Quanto custa	Custo médio.
--------------	--------------

Categoria: Energia (por localização)

Objetivo: Reduzir as emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 02: Implantar Sistemas de Energia Solar

O quê	Dar continuidade na instalação de energia solar nas unidades de Rondônia e do Acre.
Por quê	Reduzir o uso de energia elétrica da rede, priorizando fontes renováveis.
Quando	Etapa 1: Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira - atividade realizada em 2025; Etapa 2: Remanejar orçamento para a aquisição - atividade realizada em 2025; Etapa 3: Realizar processo licitatório para a aquisição e para a instalação da usina - atividade realizada em 2025; Etapa 4: Instalar os painéis solares (jan a dez/2026); Etapa 5: Iniciar as operações de acordo com as instalações; Etapa 6: Monitorar (trimestral).
Onde	Unidades do Tribunal nos Estados de Rondônia e do Acre.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa Diretoria-Geral; Secretaria de Orçamento e Finanças; Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Como	Realização de estudo de viabilidade (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Remanejamento de orçamento para a contratação (Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças). Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Realização de licitação com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos). Instalação da usina (empresa contratada). Monitorar todo o processo (Diretoria-Geral).
Quanto custa	Custo alto, com retorno médio de 5 a 7 anos.



Categoria: Eletricidade (localização)

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 03: Campanhas de Conscientização e Sensibilização	
O quê	Realizar campanhas internas de comunicação para conscientizar e engajar o corpo funcional quanto ao uso racional da energia elétrica.
Por quê	Promover a mudança de cultura e de hábitos, garantindo que as ações de infraestrutura sejam complementadas pela responsabilidade individual, potencializando a redução do consumo de energia.
Quando	Etapa 1: Formalizar de Plano de Ação (fev/2026); Etapa 2: Criar material (vídeos, encartes, etc) para divulgação interna (mar/2026); Etapa 3: Divulgar por todos os meios de comunicação (mensal, a partir de mar/2026); Etapa 4: Monitorar (Trimestral).
Onde	Em todos os canais de comunicação do Regional.
Quem	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais, em parceria com a Secretaria de Comunicação e Eventos Institucionais.
Como	Formalizar Plano de Ação (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais). Criar material para as divulgações (Secretaria de Comunicação e Eventos Institucionais). Aprovar o material e autorizar as divulgações (Presidência). Divulgar mensalmente, a partir de maio de 2026 (Secretaria de Comunicação e Eventos Institucionais). Monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	Baixo Custo.



Categoria: Eletricidade (localização)

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 04: Automação por Presença

O quê	Implementar sensores de presença em todos os banheiros, copas e corredores de pouca movimentação do TRT14 que ainda não possuem tal sistema.
Por quê	Para otimizar a iluminação e reduzir o consumo de energia elétrica, eliminando o desperdício em áreas de passagem ou uso intermitente
Quando	Etapa 1: Mapear as áreas que ainda não possuem sensores de presença (fev a abr/2026); Etapa 2: Planejar o orçamento das substituições (mar a jul/2026); Etapa 3: Realizar processo de licitação (ago a dez/2026); Etapa 4: Executar as instalações (anos de 2027 e 2028); Etapa 5: Monitorar (trimestral).
Onde	Todos os banheiros, todas as copas e corredores de pouca movimentação nas unidades do Regional.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Diretoria-Geral.
Como	Levantamento das áreas que ainda não possuem sensores de presença (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Planejamento das substituições (Diretoria-Geral e Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Instrução de processo para efetuar as compras por meio de licitação, destacando o critério de eficiência energética (Coordenadoria de Material e Patrimônio/Secretaria Administrativa). Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos). Monitoramento do processo (Diretoria-Geral).



Quanto custa	Custo médio.
--------------	--------------

AÇÕES DE ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS

Categoria: Viagens a negócios

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 01: Priorização de aquisição de passagens aéreas com redução de gases de efeito estufa	
O quê	Dar continuidade na prática de nas aquisições de passagens aéreas pelo menor preço, dentre os oferecidos, priorizar, em caso de valores similares, aquelas com menor emissão de gases de efeito estufa.
Por quê	Reduzir as emissões de gases de efeito estufa com passagens aéreas nas viagens a serviço, atendimento à Portaria GP N.º 0838, de julho de 2025, que a Portaria GP nº 0536, de 22 de maio de 2024.
Quando	Etapa 1: Adquirir passagens aéreas pelo menor preço, dentre os oferecidos, priorizando, em caso de valores similares, aquelas com menor emissão de gases de efeito estufa (contínuo); Etapa 2: Solicitar à empresa contratada o relatório de emissões (mensal); Etapa 3: Consolidar e analisar o relatório mensal de emissões (trimestral); Etapa 4: Monitorar (trimestral).
Onde	Todas as viagens aéreas a serviço.
Quem	Secretaria-Geral da Presidência; Diretoria-Geral; Secretaria Administrativa.
Como	Aquisição de passagens e solicitação à empresa contratada de passagens aéreas dos relatórios mensais (Secretaria-Geral da Presidência). Consolidação e análise das emissões nos relatórios (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais); Monitoramento (Diretoria-Geral).



Quanto custa	A mensuração do custo deverá ser realizada a médio prazo.
--------------	---



AÇÕES PARA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES

As emissões de GEE que não forem eliminadas após as medidas de redução deverão ser compensadas por meios idôneos implantados em território nacional, incluindo projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal, bem como a aquisição de créditos de carbono, conforme disciplina legal e/ou do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 400, de 16 de julho de 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 594, de 08 de novembro de 2024.

Segue abaixo proposta de ação para compensar, no âmbito deste Regional, as emissões de gases de efeito estufa do ano anterior.

Objetivo: Neutralizar as emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 1: Adquirir créditos de carbono para compensar emissões de GEE	
O quê	Adquirir créditos de carbono no mercado voluntário para compensar as emissões residuais de gases de efeito estufa do ano anterior.
Por quê	Mitigar o impacto ambiental causado pelas emissões não eliminadas, alinhar-se às boas práticas internacionais (GHG Protocol, ISO 14064) e demonstrar compromisso com a neutralidade de carbono.
Quando	Etapa 1: Mensurar as emissões residuais de gases de efeito estufa de todo o Regional, a partir do inventário de GEE (até jun/2026); Etapa 2: Remanejar orçamento para a contratação de empresa especializada na oferta de crédito de carbono no mercado voluntário (até jun/2026); Etapa 3: Realizar o processo de licitação para a contratação (até out/2026); Etapa 4: Obter a certificação de aposentação de créditos de carbono (até dez/2026); Etapa 5: Monitorar (trimestral).
Onde	TRT14.
Quem	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos; Diretoria-Geral; Secretaria de Orçamento e Finanças.



Como	Mensuração das emissões residuais, a partir do inventário de GEE de todo o Regional (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais). Remanejamento de orçamento para a contratação, tendo em vista que a contratação não se encontra incluída no PCA 2026 (Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças). Identificação dos projetos confiáveis no mercado voluntário de carbono (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais). Instrução de processo para licitação (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais). Realização do processo licitatório para adquirir créditos em quantidade exata para neutralizar as emissões verificadas (Núcleo de Licitações e Núcleo de Contratos). Documentar o processo e divulgar os resultados no relatório de sustentabilidade (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais). Monitoramento (Diretoria-Geral).
Quanto custa	Deverá ser realizado o inventário, com posterior estimativa dos custos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. Ferramenta Intersetorial GHG Protocol v2016.1.1.xlsx. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasil-eiro-ghg-protocol>.

Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa, segunda edição. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/c7c1073a-44dc-489b-8c3c-da456d740592/content>.

Programa Brasileiro GHG Protocol, Perguntas Frequentes, versão 1.3. Disponível em: https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u1087/faq_ghg.pdf.

Programa Brasileiro GHG Protocol. Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol: Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Segunda edição. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/50db275a-7403-4c54-afb2-c1b700fe4d87>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 1 – versão 4.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9174f356-eaee-46cf-a0c1-4c55969e07d9/content>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 2– versão 1.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/36827f62-f18b-4cc2-9312-75c147f9b4f3/content>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 3– versão 2.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/53ebbde3-aa33-498d-b791-0468bf3b36c4/content>.